



COMISSÃO EXECUTIVA.

Ao Sr. (a) Dep. (a) Humberto Aidar

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 17 / 11 / 2016.

Presidente:



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO: 2016003266 ✓
AUTOR : DEPUTADO JOSÉ NELTO
ASSUNTO : Requer licença para empreender viagem a Portugal e Espanha, no período de 05 a 17/12/2016, com recursos próprios.

PARECER

O nobre Deputado **JOSÉ NELTO**, através do presente processo, requer concessão de licença para empreender viagem a Portugal e Espanha, no período de 05 a 17 de dezembro de 2016, com recursos próprios.

Somos pela sua aprovação, através do seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO Nº DE DE 2016.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao nobre Deputado **JOSÉ NELTO** licença para empreender viagem a Portugal e Espanha, no período de 05 a 17 de dezembro de 2016, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, de de 2016.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do Relator.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de novembro de 2016.

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

APROVADO
A Secretaria para
providenciar
30 NOV. 2016
[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO



RESOLUÇÃO Nº 1.587, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º Fica concedida ao nobre Deputado JOSÉ NELTO licença para empreender viagem a Portugal e Espanha, no período de 05 a 17 de dezembro de 2016, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de dezembro de 2016.



Deputado **HELIO DE SOUSA**
- PRESIDENTE -



- 1º SECRETÁRIO -



- 2º SECRETÁRIO -



Solene, agradecendo as autoridades e demais pessoas que compareceram abrilhantando este evento. Convoco outra Sessão, Solene, para segunda-feira, no horário regimental.

Está encerrada a Sessão.

ATOS DA ASSEMBLEIA

RESOLUÇÃO Nº 1.586, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado MARQUINHO PALMERSTON licença para empreender viagem aos Estados Unidos da América, no período de 1º a 15 de dezembro de 2016, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2016.

Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE ARANTES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARQUINHO PALMERSTON
- 2º SECRETÁRIO -

RESOLUÇÃO Nº 1.587, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao nobre Deputado JOSÉ NELTO licença para empreender viagem a Portugal e Espanha, no período de 05 a 17 de dezembro de 2016, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de dezembro de 2016.

Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE ARANTES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARQUINHO PALMERSTON
- 2º SECRETÁRIO -

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** manter **ROSANA CEROSINO**, servidora desta Casa de Leis, à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para este Poder, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de dezembro de 2016.

Deputado HELIO DE SOUSA
PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITIVO

A) MODALIDADE E PROCESSO: - Pregão Eletrônico Nº 023/2015 e Processo nº 2016003412-AL.

B) PARTES: - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS e ANDRE LUIS FACIOLI PESTANA M.E

C) OBJETO: reajuste e prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da Seção de Serviços Odontológicos da contratante, por mais 12 (doze) meses.

D) AMPARO LEGAL: - Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

E) VALOR: R\$ 12.629,40 (doze mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) para 12



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 12 de dezembro de 2016.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA

Diretor Parlamentar